



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 039/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 29 DE MARÇO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E
ENTREVISTA TÉCNICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CARGO: OFICINEIROS(AS) ARTESÃS(OS)

NOME DO CANDIDATO	NOTA
DJANETE DE ARAÚJO BEZERRA	67

CARGO: OFICINEIROS(AS) RECREADORES

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	67
LINDEBERG SILVA MOURA	62
LUCIENE DOMINGOS DOS SANTOS HORTINS	54
MAB MILENA MOURA	Não compareceu

CARGO: OFICINEIROS(AS) COZINHEIROS(AS)

NOME DO CANDIDATO	NOTA
BRUNA DE MOURA SILVA	58
JOSIVANIA PATRICIA DOS SANTOS MOURA	56
EVILYN LOHANA MOURA DANTAS	51
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	50

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

CARGO: OFICINEIRO(A) MAESTRO(INA)

NOME DO CANDIDATO	NOTA
JOSÉ CARLOS DA SILVA	68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO(A)

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MARIA APARECIDA DA SILVA JANUÁRIO	67

CARGO: PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	67
MARIA DA GUIA SILVA DE OLIVEIRA	63

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
IDAILMA SANTOS DE MACÊDO	63
ERILÂNDIA FERREIRA DE LIMA	62
RITA REGINA DO NASCIMENTO MOURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO: BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MANUELY DE MACEDO PINTO	60

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

NOME DO CANDIDATO	NOTA
LUCIANO FRANKLINS SANTOS DE MACÊDO	65
PALLOMA SAMARA MEDEIROS SILVA	62

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
JEANE CRISTINA DANTAS ALVES	69

CARGO: PSICÓLOGO(A)

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	68

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

DECRETO Nº. 009 DE 29 DE MARÇO DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho, a se realizar no dia 20 de maio de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Frei Martinho.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Administração.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Frei Martinho, 29 de março de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

DECRETO Nº 010 DE 29 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Frei Martinho - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 1ª Conferência Estadual das Cidades de PARAIBA -, convocada por meio do **DECRETO Nº. 009 DE 29 DE MARÇO DE 2025**, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual 6ª conferência estadual da Paraíba.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por :
estabelecidos:

Nome	Entidade	Segmento
Kenira Amélia Dias	Ponto Focal	Governo
Francisco de Assis Dantas Araújo	Secretário Executivo	Governo
José Dantas Pinto	Secretario de Infraestrutura	Governo
Rosinalma Celestino da Silva	Legislativo	Poder Público
Eluzivânia Liana de Macedo	Conselheira do CMDPI (Representante do Conselho da Pessoa Idosa)	Sociedade Civil
Israel Carlos de Araújo	Sindicado dos trabalhadores	Trabalhadores
João Higor Dias Pinto	Conselho Federal de Engenharia Civil	Entidade profissional

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito, Frei Martinho - PB, 29 de março de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVO PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE ESCOLARES MATRICULADOS FREQUENTES NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MICHAELA SCHUMACHER SANTOS 13615477405 - R\$ 19.243,92.

Frei Martinho - PB, 28 de Março de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO DV 00022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVO PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE ESCOLARES MATRICULADOS FREQUENTES NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DE ENSINO COM SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2004.2014 – 550 – 3.3.90.30.01 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2004.2015 – 551 – 3.3.90.30.01 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.365.2004.2021 – 500 – 3.3.90.30.01 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES 12.365.2004.2024 – 569 – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00034/2025 - 28.03.25 - MICHAELA SCHUMACHER SANTOS 13615477405 - R\$ 19.243,92.